



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

**LEI Nº. 5.397 DE 09/10/2014**

**“AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no 54º Jogos Abertos de Santa Catarina, que será realizado no município de Pomerode – SC, no período de 17 de outubro a 22 de outubro de 2014, os atletas e comissão técnica abaixo nominados:

**I – Atletas modalidade Bocha Rafa Vollo:**

- a) Altair Lemos;
- b) Glaucio de Assis Komochene;
- c) Ivo Bechel;
- d) Jackson Hoppe;
- e) João Carlos Alves;
- f) João de Lima;
- g) Luis Orestes Padilha da Silva;
- h) Ricardo Bechel;
- i) Rogério Tremel;
- j) Virgílio dos Anjos

**II – Atletas modalidade Bolão 23 masculino:**

- a) Alfeu José Witt;
- b) Alvacir José Wendt;
- c) Antonio Carlos Dias;
- d) Edson Marciel Lanke;
- e) Jackson Lucio Wendt;
- f) Jacson Laercio Bechel;
- g) João Carlos Rodrigues;
- h) José Roberto Krzesinski Filho;
- i) José Roberto Krzesinski;
- j) Lucas Erhardt Rodrigues
- k) Marcelo Erhardt;
- l) Mauro Cezar Bechel;
- m) Moacir Scheuer;
- n) Ricardo Erhardt;
- o) Ricardo José Krzesinski;
- p) Tiago Erhardt;
- q) Walter Rolf Prust;
- r) Wilson Alex Cornelsen Fernandes;

**III – Atletas do Bolão 23 feminino:**

- a) Almeri Sartori da Silva;
- b) Dolores Steilein Correa;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
*"Departamento de Leis e Decretos"*

- c) Eni Maria Wendt;
- d) Josete Maria Zaniolo Trevisani;
- e) Juraci Maria Nader;
- f) Juraci Terezinha Rodrigues;
- g) Maria Schneider Witt;
- h) Marion Thiem Scheuer;
- i) Regina Maria Tauchek Wisnieski;
- j) Renate Hedler dos Santos;
- k) Salete Terezinha Weinert Tyszka;
- l) Sandra Mara Tauchek;
- m) Vania Rosa Wisnievski Krzesinski;

**IV - Chefe da Delegação:**

- a) Dimas Antonio Chagas;

**Art. 2º** - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as seguintes despesas aos atletas e comissão técnica:

**I** - Alimentação, no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

**II** - Despesas com alimentação intermediária, no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), em regime de adiantamento;

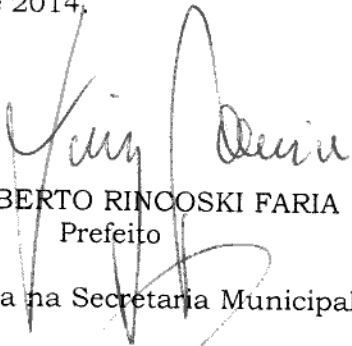
**III** - Despesas emergenciais, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais), em regime de adiantamento.

**Parágrafo Único:** O transporte dos representantes será através de veículo próprio do município ou de terceiros, sendo que o valor limita-se ao montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

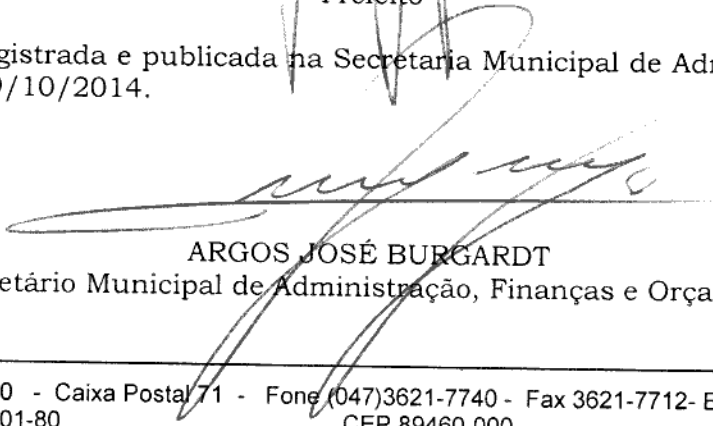
**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas - 3.3.90.00.00.00.00.00.0001 - dotação 2.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de outubro de 2014.

  
**LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/10/2014.

  
**ARGOS JOSÉ BURGARDT**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento